



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.259, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

EQUIPARA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

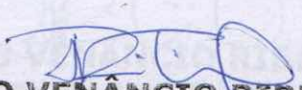
Art. 1.º - Fica equiparado o valor dos vencimentos do Cargo de **Médico do Programa de Saúde da Família - PSF** criado pela Lei nº 921/2002 e suas alterações, com o cargo de **Médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF**, criado pela Lei Complementar nº 44/2014 e suas alterações, cujo valor foi fixado em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 1º de março de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra